



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

### ATA N.º 14

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

----- Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da Freguesia realizou-se a reunião extraordinária da Junta de Freguesia de São Teotónio, com a presença de todos os seus membros, os senhores Dário Filipe da Conceição Guerreiro, José Guerreiro da Silva Mendes e a senhora Rute Isabel Loução Fino Duarte, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira, tendo como ordem de trabalhos o seguinte: -----

#### ----- I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

#### ----- II - ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - PROPOSTA N.º 26/2022 - Alteração da tabela de taxas, licenças e outras receitas da Freguesia de São Teotónio -----

----- **Ponto 2** - PROPOSTA N.º 27/2022 - Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito em São Teotónio, rua Crédito Agrícola, desta freguesia, do concelho de Odemira, onde funcionou a praça do mercado -----

----- **Ponto 3** - PROPOSTA N.º 28/2022 - Apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas -----

----- **Ponto 4** - PROPOSTA N.º 29/2022 - Alteração ao regulamento dos cemitérios da freguesia de São Teotónio -----

----- **Ponto 5** - 8ª Modificação Orçamental (3ª Alteração Modificativa do Orçamento da Receita, 3ª Alteração Modificativa do Orçamento da Despesa, 3ª Alteração Modificativa do Orçamento do Plano Plurianual de Investimento) -----

----- **Ponto 6** - Consulta Prévia n.º 1/2022 - Aquisição de um veículo para transporte escolar - Adjudicação e formalidades subsequentes -----

----- **Ponto 7** - Ajuste Direto n.º 12/2022 - Convite para apresentação de propostas para aquisição de material diverso para pinturas - Abertura de procedimento -----

----- **Ponto 8** - Ajuste Direto n.º 13/2022 - Convite para apresentação de propostas para aquisição de vidros para esplanada da praça do mercado de São Teotónio - Adjudicação e formalidades subsequentes -----

----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

----- O senhor Presidente da Junta declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião. ----

----- **I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** -----

----- Por não se encontrar público presente, não houve qualquer intervenção. -----

----- **II - ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1** - PROPOSTA N.º 26/2022 - Alteração da tabela de taxas, licenças e outras receitas da Freguesia de São Teotónio -----

----- Foi presente a proposta n.º 26/2022 que a seguir se transcreve: -----

----- " PROPOSTA N.º 26/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS DA FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Considerando que:

A Freguesia de São Teotónio há vários anos que tem conseguido manter todos os valores da tabela de taxas, licenças e outras receitas, mas atualmente está a tornar-se in comportável a situação.

Com o aumento das competências, quer sejam elas próprias ou delegadas, em várias áreas, torna-se imprescindível a criação de novas taxas para dar resposta a estas situações;

Houve a preocupação de ajustar os valores para os mínimos existenciais, sempre aludido ao princípio da proporcionalidade, tendo como objetivo claro a premissa, o custo da atividade público local e o benefício auferido. Esta alteração é sustentada pelo estudo económico-financeiro assente na contabilização de custos imputados a cada classificação, bem como dos fatores corretivos.

Foram incorporadas as taxas para o licenciamento de Eventos Desportivos ou culturais, Atividades de Carácter Temporário, Máquinas de diversão, Fogueiras,

21-11-2022



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Publicidade de natureza Cultural, através da delegação de competências pelo Município de Odemira.

Atendo à natureza da matéria é imprescindível que a mesma esteja em apreciação pública 30 dias.

Anexo: Tabela de taxas

Proponho:

- 1 À Exma. Junta de Freguesia delibere aprovar esta proposta de alteração da tabela de taxas, licenças e Outras Receitas, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- 2 Submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia nos termos alínea d) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

São Teotónio, 12 de novembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. A proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- Ponto 2 - PROPOSTA N.º 27/2022 - Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito em São Teotónio, rua Crédito Agrícola, desta freguesia, do concelho de Odemira, onde funcionou a praça do mercado: -----

Foi presente proposta a proposta n.º 27/2022 , que a seguir se transcreve: -----

-----" PROPOSTA N.º 27/2022

ASSUNTO: AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO EM SÃO TEOTÓNIO, RUA CRÉDITO AGRÍCOLA, DESTA FREGUESIA, DO CONCELHO DE ODEMIRA, ONDE FUNCIONOU A PRAÇA DO MERCADO

Considerando que:

A Freguesia de São Teotónio é dona e legítima possuidora de um prédio urbano, constituído por um espaço comercial de piso único, de rés-do-chão, com a área total

21-11-2022

de 142,00 m<sup>2</sup> e a área de implantação de 142,00 m<sup>2</sup>, sito em São Teotónio, Rua Crédito Agrícola, n.º 10, desta freguesia, tendo aí funcionado a Praça do Mercado, sendo que atualmente o seu uso foi desativado com a inauguração de um recente mercado com maiores e melhores condições. Este edifício sobre alterações foi-lhe dado outra utilização, a escola de Viola Campaniça, Daniel Luz.

Este prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana provisória sob o artigo P 5534, não se encontra, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira;

Considerando que esta Freguesia não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Odemira;

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de trinta anos, tendo sido esta quem construiu de raiz este edifício, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja;

Considerando que a Freguesia tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto Praça do Mercado, com o ânimo de quem exercita direito próprio;

Considerando que toda a população reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade da Freguesia;

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial,



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Junta de Freguesia delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P5534 urbano, da freguesia, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Odemira, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, (3 pessoas, a saber Maria Antónia Guerreiro Neves Máguas, Jorge Manuel Silva Valério, e António Maria da Costa), todos residentes nesta freguesia.

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.

3 - Tenho a honra de propor que a Junta delibere, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16º e da alínea a) do n.º2 do artigo 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

São Teotónio, 12 de novembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários. A proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

21-11-2022

----- Ponto 3 - PROPOSTA N.º 28/2022 - Apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas: -----

----- Foi presente a proposta n.º 28/2022, que a seguir se transcreve: -----

----- “PROPOSTA N.º 28/2022

ASSUNTO: APOIO À AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PELOS CONSUMIDORES DOMÉSTICOS BENEFICIÁRIOS DE TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA OU DAS PRESTAÇÕES SOCIAIS MÍNIMAS

Considerando que:

O Fundo Ambiental, criado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual, conta, entre as suas finalidades e objetivos, com o financiamento de entidades, atividades ou projetos que visem combater a pobreza energética e promover uma transição justa, em que ninguém seja deixado para trás.

O atual conflito entre a Rússia e a Ucrânia tem conduzido a uma grande instabilidade no setor energético, impactando diretamente nos preços e nas cadeias de abastecimento de energia, com repercussões expressivas na economia e nos consumidores.

Para fazer face ao impacto nos preços que afeta, muito em particular, os consumidores mais vulneráveis, no orçamento do Fundo Ambiental, aprovado pelo Despacho n.º 3143-B/2022, de 11 de março, foi previsto um apoio aos consumidores domésticos, beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou de prestações sociais mínimas, na aquisição de gás engarrafado, durante o período de abril a junho de 2022, o qual foi regulamentado através do Despacho n.º 3696-B/2022, de 29 de março, alterado pelo Despacho n.º 5651-B/2022, de 10 de maio, apoio este sendo recebido até então nos balcões dos CTT.

Tendo o próprio governo vindo a público dizer que a primeira fase desta medida não teve grande sucesso, através do Despacho n.º 11334-A/2022, de 21 de setembro, o mesmo governo previu um montante total de 2 milhões de euros para iniciar uma 2ª

21-11-2022



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

fase deste apoio, que respeita o período de setembro a dezembro de 2022. Apesar do despacho ser de setembro, a informação de que as candidaturas a este apoio viriam a ser efetuadas em parceria com as juntas de freguesia, através de protocolo celebrado com ANAFRE, sendo criada por esta uma plataforma e definição de critérios para proceder às candidaturas deste apoio, só em novembro nos chegou esta informação.

Tendo em conta:

- 1- A forma pouco cuidada e até atabalhoada de como todo este processo foi desenvolvido, “empurrando” mais uma vez pra cima das juntas de freguesia trabalhos de competências diretas do estado, que seriam facilmente aplicáveis através de estruturas dos ministérios da Segurança Social e das Finanças;
- 2- A pouca e tardia informação sobre os processamentos das candidaturas, a ambiguidade e dúvidas no pagamento do apoio, o elevado número de critérios, pouco claros que têm de ser observados pelos funcionários da freguesia e a responsabilidade dos mesmos para a submissão das candidaturas;
- 3- A tardia implementação e aplicação desta medida, “(veja-se que só se aceitam candidaturas com a apresentação de fatura da botija de gás com NIF do beneficiário)”, para uma medida que teve início em setembro e que será aplicada efetivamente em dezembro, adúltera de todo o princípio da solidariedade e responsabilidade social de um estado de direito democrático, processo este que não podemos compactuar nem aceitar;

Proponho:

- 1 À Exma. Junta de Freguesia delibere aprovar esta proposta para a não adesão ao apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores, ao abrigo do disposto da alínea t) n) e xx) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

2 Submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia nos termos alínea j) do n.º1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

São Teotónio, 12 de novembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. A proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

Ponto 4 - PROPOSTA N.º 29/2022 - Alteração ao regulamento dos cemitérios da freguesia de São Teotónio: -----

----- Foi presente a proposta n.º 29/2022, que a seguir se transcreve : -----

-----" PROPOSTA N.º 29/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS DA FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Considerando que:

Existe a necessidade de clarificar algumas situações no regulamento dos cemitérios da Freguesia de São Teotónio, nomeadamente:

- 1- Devido à dificuldade de assegurar o serviço de coveiro todos os dias da semana, a realização de inumações será realizada de segunda a sábado, só em casos muito excecionais pode ser autorizado a inumação ao domingo;
- 2- O espaço do cemitério é um bem limitado e já se encontra com uma taxa de concessão bastante elevada, torna-se necessário limitar as concessões, de forma a ser possível reutilizar o espaço, assim torna-se necessário que a concessão de terrenos no Cemitério em São Teotónio seja permitida apenas nos talhões de 1 ao 14, não permitindo do 15 ao 18;
- 3- A taxa aplicada para a reabertura fora do prazo será dividida por períodos, sendo os valores a aplicar mais equitativos tendo em conta as necessidades;

Atendo à natureza da matéria é imprescindível que a mesma esteja em apreciação pública 30 dias.

21-11-2022





## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Proponho:

1. À Exma. Junta de Freguesia delibere aprovar esta proposta de alteração da tabela de taxas, licenças e Outras Receitas, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. Submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia nos termos alínea f) do n.º1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Anexo: documento com os artigos a alterar.

São Teotónio, 12 de novembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. A proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 5 - 8ª Modificação Orçamental (3ª Alteração Modificativa do Orçamento da Receita, 3ª Alteração Modificativa do Orçamento da Despesa, 3ª Alteração Modificativa do Orçamento da Plano Plurianual de Investimento)**:-----

----- Foi presente o documento do qual consta a 8ª Modificação Orçamental do ano 2022 (3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa e 3ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos), que importa o reforço no valor de 10,00€ (dez euros) no orçamento da receita, reforço de 5.118,00 € (cinco mil, cento e dezoito euros) e a anulação de 5.108,00€ (cinco mil, cento e oito euros). Foi também aprovada a 3ª alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, com a diminuição/anulação no valor de 5.108,00€ (cinco mil, cento e oito euros), e o reforço de 1.168,00€ (mil, cento e sessenta e oito euros). Analisado o documento, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. -----

21-11-2022

----- **Ponto 6 - Consulta Prévia n.º 1/2022 - Aquisição de um veículo para transporte escolar - Adjudicação e formalidades subsequentes:** -----

----- A Junta de Freguesia deliberou a abertura do procedimento em reunião de 02.11.2022 com a CONSULTA PRÉVIA n.º 01/2022, para Aquisição de um Veículo de Transporte Escolar. De acordo com o relatório preliminar do júri do procedimento, a Junta de Freguesia deliberou ter intenção de adjudicar a Luzias Car, pelo valor 33.771,83€ € (trinta e três mil, setecentos e setenta e um euros e oitenta e três cêntimos), ao qual será acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, no valor de 7.767,52€ (sete mil, (setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), que perfaz o valor o valor de 41.539,35€ (quarenta e um mil quinhentos e trinta e nove euros e trinta e cinco cêntimos). O relatório preliminar será enviado a todas as entidades com a intenção de adjudicação. Esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **Ponto 7 - Ajuste Direto n.º 12/2022 - Convite para apresentação de propostas para aquisição de material diverso para pinturas - Abertura de procedimento:** -----

----- A Junta de Freguesia deliberou a abertura do procedimento em reunião de 21.11.2022 para a aquisição de material diverso para pinturas, bem como o valor base do procedimento de 6.328,54€ (seis mil, trezentos e vinte oito euros, cinquenta e quatro cêntimos), acresce iva caso seja aplicável, a entidade a convidar será a MATÓNIO, e como gestor de contrato, Cláudia Marques, Técnica Superior nesta entidade, nos termos da informação n.º 246 de 10.11.2022. Esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **Ponto 8 - Ajuste Direto n.º 13/2022 - Convite para apresentação de propostas para aquisição de vidros para esplanada da praça do mercado de São Teotónio - Adjudicação e formalidades subsequentes:** -----

----- A Junta de Freguesia deliberou a abertura do procedimento em reunião de 02.11.2022 para a aquisição de vidros para a esplanada da Praça do Mercado, bem como o valor base do procedimento de 5.877,75€ (cinco mil, oitocentos setenta e sete

21-11-2022



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

euros, setenta e cinco cêntimos), acresce iva caso seja aplicável, a entidade a convidada foi RESULTÓPTIMO, mas não apresentou proposta no prazo estipulado. O procedimento será anulado por falta de entrega de proposta, nos termos da informação n.º 280 de 21.11.2022. Esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### ----- ENCERRAMENTO DA SESSÃO -----

----- Tratados os assuntos, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão quando eram vinte horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes. -----

---

O Presidente

---

O Secretário

---

A Tesoureira